



EDITAL Nº 01/2026-PPGCF/UNIFAP, de 24 de Fevereiro de 2026

Estabelece normas e procedimentos para seleção de candidatos às vagas do curso de mestrado do programa de pós-graduação stricto sensu em ciências farmacêuticas – áreas de concentração: biologia farmacêutica e tecnologias aplicadas a fármacos.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público que, no período entre os dias 27 de fevereiro à 20 de março de 2026, estarão abertas as inscrições para o 1º exame de seleção ao curso de mestrado.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Art. 1º O curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amapá foi autorizado pela Resolução nº 15/2011-CONSU, e aprovado na 135ª reunião do Comitê Técnico Científico da CAPES.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuar com competência e ética, no ensino e na pesquisa, no âmbito da farmácia e/ou em áreas correlatas.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas possui duas áreas de concentração:

- **Biologia farmacêutica** - É a ciência que se preocupa com a origem dos produtos naturais e sua atividade biológica, a biossíntese, a aplicação e os processos de produção. Portanto, nesta área compreendem estudos relacionados à: microbiologia (bactérias, fungos e organismos marinhos), botânica (taxonomia, sistemática e etnobotânica), fitoterapia (fitofarmacologia, toxicologia, regulação de medicamentos fitoterápicos), bioanálise (*screening*, química de produtos naturais e padronização de métodos).
- **Tecnologias aplicadas a fármacos** - Nessa área serão aplicados estudos que proponham novas tecnologias viáveis na obtenção de fármacos e medicamentos *in silico*, *in vitro* e *in vivo*, como também as formas tecnológicas que possam garantir os seus controles. Dentre as tecnologias aplicadas aos estudos de fármacos encontra-se a nanotecnologia, que propõe a obtenção de formas farmacêuticas mais estáveis, programáveis e efetivas quanto ao sítio de ação.



2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através do link <https://forms.gle/w1dqZqEttoSHZZo88>, observando o horário oficial de Brasília e as documentações descritas neste edital.

Art. 5º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

Art. 6º No ato da inscrição por meio do link do Art. 4º o(a) candidato(a), obrigatoriamente, deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada do seu RG; cópia digitalizada do seu CPF;
- Cópia digitalizada do seu diploma de graduação ou declaração (emitida pela instituição de ensino) de conclusão do curso de graduação ou declaração (emitida pela instituição de ensino) de que terá concluído o curso de graduação até o mês de março;
- Carta de aceite de professor(a) orientador(a) do Programa (Anexo V).
- O candidato poderá encaminhar o Anexo II, se desejar concorrer às vagas reservadas.

Parágrafo único – Os orientadores não são obrigados a fornecer a carta de aceite a qualquer candidato.

Art. 7º O documento comprobatório da proficiência de língua inglesa deverá ser entregue na Coordenação do Curso, no período de até 6 (seis) meses a contar da data de matrícula. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do respectivo curso.

Parágrafo único – Para comprovação da proficiência no idioma serão aceitos os seguintes certificados:

- a) Os certificados de proficiência em língua estrangeira (inglês) comprobatório no qual obteve rendimento acadêmico igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), realizado em cursos de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado ou doutorado) da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-Graduação, com prazo máximo de trinta (30) meses após a data da obtenção da aprovação.
- b) Mínimo de 50% de aproveitamento nos testes TOEFL, IBT ou IELTS. Serão ainda aceitas aprovações nos seguintes testes: FCE – First Certificate in English, CAE – Certificate in Advanced English, CPE – Certificate of Proficiency in English, ESOL – English for Speakers of Other



Languages, MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English, TOEIC – Test of English for International Communication, com prazo máximo de trinta (30) meses após a data do certificado.

Art. 8º O candidato será inteiramente responsável pela veracidade de todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como, por qualquer erro ou omissão existente, dispondo o PPGCF do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta, falsear ou prestar qualquer informação não verídica durante e/ou após a execução deste Edital, sem prejuízo de responsabilização cível e penal pela falsa informação prestada.

Parágrafo único – A Comissão de seleção do processo seletivo analisará a documentação apresentada e decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. A não entrega dos documentos mencionados neste edital implicará na não homologação da inscrição do candidato. A divulgação do deferimento da inscrição será feita nas páginas do PPGCF.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 10º Poderão inscrever-se candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em cursos da área da saúde, ou outras áreas, desde que a temática a ser desenvolvida na dissertação atenda as linhas de pesquisa do referido programa. O diploma apresentado deverá ter sido emitido por instituições de ensino superior oficial e legalmente reconhecidas, desde que atendam a carga horária mínima de cada área profissional nos cursos superiores tecnológicos, conforme estipulado no Anexo A, do Parecer CNE/CES 436/2001, carga horária mínima de 2.800 h de integralização curricular nos cursos de licenciatura plena (Resolução CNE/CP Nº 02/2002) e mínima de 2.400 h nos cursos de bacharelado (Resolução CNE/CP Nº 02/2007).

Parágrafo único – Também poderão inscrever-se condicionalmente, no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, mediante declaração ou atestado de espera de colação de grau, devendo apresentar no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, documento comprobatório de conclusão integral (diploma ou atestado de conclusão expedido pelo Departamento Acadêmico da IES). A não apresentação do documento supracitado no ato da matrícula implicará em cancelamento automático da admissão do candidato, tornando a sua aprovação sem validade.



4. DAS VAGAS

Art. 11º Para o presente edital serão disponibilizadas 22 vagas, dispostas conforme o item 7 deste edital. O candidato concorre apenas para a vaga do orientador selecionado no processo de inscrição.

Art. 12º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá, em acordo com decisão colegiada, ampliar a oferta de vagas para aproveitamento de candidatos aprovados no presente certame.

Art. 13º Serão assegurados o preenchimento de 25% das vagas como atendimento à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (Portaria Normativa 13/2016) distribuídas da seguinte forma: 4 vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negro(as) ou indígenas e 1 vaga para o(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência.

Art. 14º Os candidatos(as) interessados(as) às vagas asseguradas deverão enviar no ato da inscrição, o Formulário de Autodeclaração correspondente à respectiva categoria. O Formulário está disponível no Anexo II.

Art. 15º Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas asseguradas deverão participar apenas em uma categoria.

Art. 16º Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas estarão sujeitos(as) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes desse edital.

Art. 17º A qualquer momento o(a) candidato(a) à vaga reservada poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), caso já tenha sido matriculado(a) no curso.

Art. 18º Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas, concorrerão às mesmas vagas disponíveis para cada orientador(a) segundo o quadro de vagas do item 6. No entanto, se a vaga do orientador(a) for preenchida por um candidato(a) não- cotista melhor classificado(a), haverá a abertura de uma vaga adicional para acomodar o(a) candidato(a) cotista no curso, respeitando o limite total de cotas previsto no Art. 13º, deste edital.

Art. 19º A abertura de vagas extras para acomodação de candidatos(as) assegurados não deverá ser superior a uma vaga por docente. No caso de aprovação de mais de um candidato(a) assegurado para



o mesmo docente, o(s) candidato(s) com menor nota final poderá(ão) ser remanejado(s) para outro orientador que não tenha suas vagas preenchidas, desde que haja anuência do candidato e do orientador e respeitando o limite total de cotas previsto no Art. 13º.

5. DAS FASES

Art. 20º A seleção dos candidatos consistirá das seguintes fases:

1ª FASE – Eliminatória: Homologação das inscrições – somente terá a inscrição homologada o candidato que enviar os documentos exigidos e dentro do prazo determinado por este edital.

2ª FASE – Eliminatória e classificatória: Prova escrita temática – com duração máxima de 3 (três) horas, constará de uma prova de conhecimentos gerais composta por questões baseadas nos artigos científicos listados no Anexo I. Será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

a) É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e não será permitido o uso de material de consulta, como, livros, apostila, aparelhos celulares ou similares durante a prova.

b) Somente participarão da 3ª fase os candidatos que obtiverem nota individual igual ou superior a 7,0 (sete) nesta fase.

3ª FASE – Classificatória: Análise curricular - constará da análise do currículo (Anexo III). A análise curricular será efetuada conforme os critérios estabelecidos no Anexo III, que deve ser enviado no ato da inscrição com os dados do candidato. O candidato deverá submeter com o Anexo III devidamente preenchido, o currículo Lattes e todos os comprovantes em formato PDF. Apenas serão considerados para avaliação os itens devidamente documentados. Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota 10,0, sendo as notas dos demais candidatos normalizadas a partir dessa pontuação por regra de três.

Art. 21º A classificação final será computada a partir da média aritmética simples das notas individuais das fases 2 e 3, conforme abaixo:

$$\text{Nota Final (NF)} = [(2^{\text{a}} \text{ FASE} \times 2) + (3^{\text{a}} \text{ FASE})] / 3$$

Art. 22º Os candidatos serão admitidos ao curso de acordo com número de vagas disponíveis por orientador, sendo facultado a outro orientador aproveitar candidatos aprovados fora do seu limite individual de vagas.

Art. 23º Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, a critério do orientador, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação para cada orientador.



Art. 24º Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º: Maior nota da prova temática (2º FASE); 2º: maior nota da análise curricular (3ª FASE); 3º candidato mais idoso.

6. DO CALENDÁRIO

Art. 25º O processo seletivo ocorrerá conforme calendário abaixo especificado:

ATIVIDADES	PERÍODO	LINK DE ACESSO/LOCAL
Publicação do edital	24 de Fevereiro de 2026	http://www2.unifap.br/ppgcf/
Impugnação do Edital	26 de Fevereiro de 2026	Email: ppgcf@unifap.br
Período de solicitação de inscrição <i>on line</i> (1ª FASE)	27 de Fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026	https://forms.gle/w1dqZqEttoSHZZo88
Divulgação das inscrições homologadas	24 de março de 2026	http://www2.unifap.br/ppgcf/
Prazo para recurso de resultado de inscrições homologadas	ate 26 de março de 2026	Email: ppgcf@unifap.br
Resultado da análise dos recursos impetrados	ate 27 de março de 2026	Email: ppgcf@unifap.br
Realização da prova escrita (2ª FASE) Não será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.	31 de março de 2026	UNIFAP - Campus Marco Zero – Sala 06 Bloco de Farmácia.
Publicação do resultado parcial da prova escrita	06 de abril de 2026	http://www2.unifap.br/ppgcf/
Prazo para recurso sobre os resultados da prova escrita	07 de abril de 2026	Email: ppgcf@unifap.br
Resultado da análise dos recursos impetrados	08 de abril de 2026	Email: ppgcf@unifap.br
Publicação do resultado final da prova temática	09 de abril de 2026	http://www2.unifap.br/ppgcf/
Entrega de documentos para a etapa de análise curricular	10 de abril de 2026	Email: ppgcf@unifap.br
Resultado da análise curricular	14 de abril de 2026	http://www2.unifap.br/ppgcf/



Prazo para recurso da análise curricular	16 de abril de 2026	Email: ppgcf@unifap.br
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	20 de abril de 2026	http://www2.unifap.br/ppgcf/

Parágrafo único – Os candidatos devem apresentar-se em todas as etapas do processo seletivo, munidos de documento de identidade original e atualizado com foto, e com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

7. DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Art. 26º O PPGCF ofertará 22 (vinte e duas) vagas que serão preenchidas conforme a disponibilidade dos orientadores, listados abaixo.

ORIENTADOR	VAGAS	LINHAS DE PESQUISA
Dr ^a . Adriana Maciel Ferreira Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8721365536928474 E-mail: adrianmaciel@gmail.com	01	- Biologia farmacêutica
Prof ^a . Dr ^a . Anna Eliza M. de F. Mota Oliveira Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7761556901260621 E-mail: annaeliza.maciell@gmail.com	01	- Agentes antimicrobianos nanoestruturados de origem natural.
Prof. Dr. David E. Quintero Jimenez Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4712935415290431 E-mails: derteriom@gmail.com derteriom@unifap.br	01	- Química Orgânica e Biocatálise.
Prof. Dr. Fábio Rodrigues de Oliveira Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4538804050936779 E-mail:	02	- Biologia Farmacêutica - Avaliação da atividade farmacológica de produtos naturais e sintéticos em modelos "in vitro" e "in vivo"



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



fabio.rodriques@unifap.br		
Prof. Dr. Francisco Fábio Oliveira de Sousa Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3737865995129925 E-mails: phabio_oliveira@yahoo.com.br fabio@unifap.br	03	- Estudos de polímeros naturais e sintéticos; - Desenvolvimento de sistemas de liberação de fármacos; - Avaliação da atividade antimicrobiana in vitro; - Micro e nanoencapsulação de fármacos; - Avaliação do perfil farmacometabolômico para predição do metabolismo de fármacos.
Prof. Dr. Gabriel Araujo da Silva Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/8633733418545174 E-mail: gabriel.silva@ueap.edu.br	01	- Avaliação da atividade antioxidante e perfil toxicológico de produtos naturais; - Desenvolvimento de novos métodos de avaliação da atividade antioxidante de produtos naturais
Prof. Dr. Irlon Maciel Ferreira Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9897023410899133 E-mail: irlon.ferreira@gmail.com	02	- Síntese de substâncias bioativas; - Biocatálise e biotransformação de compostos orgânicos; - Biotecnologia aplicada a fármacos. - Imobilização de enzimas e macromoléculas
Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4251174810000113 E-mail: farmacos@unifap.br	02	- Validação químico-farmacológica de produtos da Biodiversidade Amazônica; - Nanotecnologia aplicada a fármacos anti-inflamatórios e canabinoides símile de origem natural e sintética; - Estudos pré-clínico e clínico de novos produtos terapêuticos - Estudos toxicológicos e farmacológicos - em Zebrafish.
Profª. Drª. Lílian Grace da Silva Solon Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/7383710777903556 E-mail: lilian.solon@unifap.br	02	- Desenvolvimento e validação de metodologias analíticas aplicadas a medicamentos, alimentos e matrizes biológicas com ênfase em análises instrumentais (HPLC-UV-DAD-MS)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



		- Estudos de estabilidade, biodisponibilidade e farmacocinética de produtos farmacêuticos
Profª. Drª. Lorane Izabel da S. Hage Melim Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2855597663270186 E-mail: loranehage@gmail.com	01	- Planejamento de fármacos para o tratamento de doenças neurodegenerativas; - Estudos <i>in silico</i> de propriedades farmacológicas e toxicológicas; - Estudo <i>in silico</i> de canabinoides com potencial terapêutico. - Saúde digital em doenças crônicas não transmissíveis
Prof. Dr. Raimundo Nonato Picango Souto Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1661932002902797 E-mails: rnpsouto@unifap.br nonatoiepa@hotmail.com	01	- Entomologia médica e forense – taxonomia, bioecologia, biogeografia; - Controle de insetos de importância vetorial.
Prof. Dr. Rafael Lima Resque Currículo Lattes http://lattes.cnpq.br/6862708091934825 Email rafaelresque@unifap.br	02	- Avaliação da atividade de substâncias naturais e sintéticas em sistemas "in vitro" - Farmacogenética
Profª. Dra. Raphaelle Sousa Borges Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5967765732055568 E-mails: raphaellebio@yahoo.com.br raphaelle.borges@unifap.br	01	- Estudo da Mediação Inflamatória Histopatológica em Zebrafish
Prof. Dr. Rodrigo Alves Soares Cruz Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5290132421152870 E-mail: rodrigo@unifap.br	02	- Pesquisa por novas substâncias biologicamente ativas da flora brasileira; - Pesticidas a partir de produtos naturais vegetais.



8. DA MATRÍCULA

Art. 27º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por orientador, no Art. 26º deste Edital.

Art. 28º A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), com data a ser divulgada posteriormente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve, bem como demais normas da UNIFAP.

Art. 30º Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) Não apresentar toda a documentação exigida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- d) Não efetuar a matrícula no Programa, em data a ser divulgada, caso seja selecionado.

Art. 31º O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2026.

Art. 32º Poderão ser oferecidas bolsas aos candidatos aprovados, dependendo da disponibilidade das agências de fomento, e de acordo com critérios fixados por estas instituições, em edital específico a ser divulgado oportunamente pela comissão de bolsas do PPGCF. Não existe, no entanto, garantia de concessão de bolsas a todos os selecionados.

Art. 33º O candidato aprovado deverá assinar termo de compromisso de dedicação ao curso, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, independente do recebimento ou não de bolsa de estudo.

Art. 34º Eventuais alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático e pontuação serão divulgados por ele para divulgação do presente Edital.

Art. 35º Os casos omissos no presente Edital, serão deliberados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, pelo Colegiado do PPGCF e/ou pelo Departamento de Pós-Graduação da UNIFAP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



Macapá, AP, 24 de fevereiro de 2026.

Lorane Izabel da Silva Hage Melim
Coordenadora do PPGCF-Unifap
Portaria n. 1329/2025